



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 355/CDEP.SEGPES.GDGSET.GP, DE 14 DE MAIO DE 2013

Altera o [ATO.DILP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 438, de 19 de setembro de 2007](#), que dispõe sobre os procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação aos servidores das Carreiras Judiciárias do Quadro de Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXI e XXXIII do art. 35 do Regimento Interno do TST,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o § 4º no art. 6º do [ATO.DILP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 438, de 19/9/2007](#), com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

§ 4º Para as ações realizadas na modalidade a distância, serão aceitos certificados emitidos eletronicamente pela instituição promotora, desde que a carga horária diária não ultrapasse 8 (oito) horas-aula.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA